



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	4
IDAC	6
EXTRATOS	6

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 - 6

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 946/2024

Errata da Portaria Nº 946/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1122 de 16 de maio de 2024 -, onde se Lê: **Nomear, Aline Machado de Souza Gomes**, leia-se: **a partir de 06/05/2024, Aline Machado de Souza Gomes**

PORTARIA Nº 946/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.185 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Nomear a partir de 06/05/2024, **Aline Machado de Souza Gomes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-3, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 17 do Processo Administrativo nº 31/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Michelle Braz de Almeida Machado, Orientador Educacional B – NV 2**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 32715, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023 e Decreto nº 4.056 de 08/11/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 16/04/2024, **Douglas Avila Monteiro**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Administrativo**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte**

e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023 e Decreto nº 4.056 de 08/11/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16/04/2024, **Juliana Arantes da Silva Baeta**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Administrativo**, Símbolo CA-5, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl 19 do Processo Administrativo nº 212/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Cinara Simas Carvalho Bernardes, Inspetor de Alunos**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 9997, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts.59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl.16 do Processo Administrativo nº 304/2024

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Desirre de Oliveira Andrade, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33534, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59, 60,e 61 da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 - 6

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.883 de 16/02/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/05/2024, **Wellington Rodrigues de Mendonça**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da fl.18 do Processo Administrativo nº 127/2024;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Ana Paula Marques de Oliveira, Professor Docente II**, do Quadro Permanente de Pessoal da Sec. De Educação do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.459, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2024, na forma dos arts. 59,60 e 61, da Lei nº 2552, de 26 de dezembro de 2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de abril de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Wellington Rodrigues de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Pedagógica (SECAD)**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Natasha Campos da Silva Manoel**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Pedagógica (SECAD)**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.153 de 06/03/2024;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 29/04/2024, **Celmo de Souza Gavina**, do cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização de Postura**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ordem Pública, Postura e Fiscalização**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.508 de 21/09/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Jhyovanna Ramos de Salles Cardoso Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.883 de 16/02/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Marlon Ribeiro Fonseca Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 - 6

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/05/2024, **Arivelson Dias Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Arivelson Dias Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Pedagógica (SECAD)**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Daniel de Araujo Neto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.508 de 21/09/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/05/2024, **Joao Marcos da Cruz Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.508 de 21/09/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/05/2024, **Caruso Deserto Catarino Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II**, Símbolo CA-12, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.136 de 05/02/24;

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a partir de 06/05/2024, **Daniela Stampa de Mesquita**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.858 de 16/01/2023.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 06/05/2024, **Giovana Ponce Veiga**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 - 6

PORTARIA Nº 974/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/05/2024, **Daniela Stampa de Mesquita**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto 4.136 de 05/02/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/05/2024, **Giovana Ponce Veiga**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.858 de 16/01/2023.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06/05/2024, **Suelen Cristina Silva de Mello Vidal**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 1ª CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – LEI ALDIR BLANC

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19h00min, reuniram-se no Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo, representando a Secretaria Municipal de Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, através da Subsecretaria Municipal de Cultura, André Arley de Moraes Osório, Clara Benevenuto de Mello Simas, Lorena Velasco Pereira

e Rosana Andreia da Silva Soares e representando a Sociedade Civil Flávio Melo Silva, Henrique Teixeira Soares, Michele Galeno Meireles e Susana Caruzo para a realização de Consulta Pública para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos oriundos da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Arraial do Cabo. Aberta a reunião, a Sra. Rosana Andreia apresentou as sugestões da Coordenação de Editais para utilização dos recursos da PNAB, em consonância com as metas inscritas no cadastro do Plano de Ação, da seguinte forma: 01 (um) edital com a proposta de Linguagens Culturais Cabistas – Cultura, História e Tradição, onde seriam contemplados 20 projetos culturais, cada um com valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), referente à meta 1, que prevê a realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural, dos quais serão reservadas cotas para Negros, Maiores de 60 anos e PcD; 01 (um) edital de premiação Memória e Tributo Cabista, onde seriam contemplados 10 artistas mais antigos do Município, com valor de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), desde que tivessem mais de 20 anos de trabalho e relevância na área cultural contemplados, referente à meta 2 do Plano de Ação; 5% do valor total repassado para a remuneração de pareceristas das propostas inscritas na PNAB. A Sociedade Civil questionou quais critérios seriam adotados para escolher os artistas que seriam contemplados no edital de premiação Memória e Tributo Cabista e se haveria uma idade mínima para que fosse possível a participação no edital, tendo sugerido que fossem contemplados apenas os maiores de 60 anos. Foi informado que um dos critérios a serem utilizados será a apresentação de portfólio e declaração de reconhecida idoneidade moral e relevância cultural no Município de Arraial do Cabo e que o artista deverá ter pelo menos 40 anos de idade e 20 anos de experiência. Foi levantada a possibilidade de que fosse expandido o número de artistas contemplados, a fim de alcançar mais artistas, por categoria. Em seguida, definiu-se que as categorias apresentadas seriam: Artes Plásticas; Artesanato; Dança; Música e Teatro. Foi sugerido ainda que, no momento de premiação dos artistas, fosse efetuada uma exposição dos trabalhos realizados, de acordo com a categoria. Pela SUBCULT foi informado que os critérios de avaliação seriam apresentados na próxima consulta pública, para conhecimento da Sociedade Civil. Ficou estabelecido que seriam realizadas mais 2 (duas) consultas públicas, com o objetivo de garantir maior participação da Sociedade Civil na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, nas seguintes datas, apresentadas como propostas: 18 e 27 de maio, todas às 17h. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 20h que, redigida por mim, Lorena Velasco Pereira, foi lida e aprovada por todos.

ATA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA

Ata da 5ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia oito (08) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas (14hrs), no Espaço de Cidadania, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida, e estavam presentes: Sr.ª Aldineia dos Santos Soares – Conselheira representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Amanda da Silva Andrade – Conselheira representante da PROGEM; Sr.ª Cristiane Macedo – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.ª Joana Motta dos Passos Viana – convidada e Secretária Executiva do

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 - 6

CMAS; Sr.^a Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDCA; Sr.^o Pitterson Monteiro da Silva – Conselheiro representante da OAB/RJ, 20^a Subseção; Sr.^a Rita Márcia J. Pereira – Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH; Sr.^a Sílvia de Paiva P. da S. Figueiredo – Conselheira representante da SMDSTRDH; Tania Cristina da Silva – Conselheira representante da APAE. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Sr.^a Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia com a pauta referente à construção da Comissão Ética do CMDDCA. Foi auferido que, apesar da última assembleia apresentar a resposta assertiva do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) ao convite de participação da Comissão, em momento posterior, a representante Sr.^a Paula alegou a recusa na adesão a composição da Comissão. Com isso, considerando a Lei Municipal nº 1.647/2003, e a subsequente ausência de outra entidade não governamental inscrita no CMDDCA para compor a supracitada Comissão, o presente Conselho compreende a inviabilidade legal de deliberar sobre o tema neste instante. O 2º ponto abordou sobre a emissão de Certificado Anual do Serviço de Família Acolhedora (SFA), aprovada por unanimidade. Isto porque o Colegiado ponderou como legal e regular a situação do SFA no CMDDCA, em decorrência do registro definitivo de nº 001/2019 e do recadastramento feito no ano de 2023, além de relatório de atividades entregue recentemente. O 3º ponto elucidou a criação da Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direito para estudo dos aparatos legais atuais do Conselho. E, em consonância com o Art. 23º do Regimento Interno do CMDDCA, foi aprovada a seguinte composição da Câmara: Presidente Sr.^a Rita Márcia J. Pereira, relatora Sr.^a Clara Benevenuto de Mello Simas, membros Sr.^a Amanda da Silva Andrade e Sr.^o Pitterson Monteiro da Silva. O 4º ponto auferiu a aprovação da reunião do CMDDCA com a Vigilância Socioassistencial para apresentação de dados estatísticos de atendimento com crianças/adolescentes no município e demonstração de planilha utilizada para construção de tais dados. O 5º ponto consistiu na aprovação da estratégia de diálogo constante com o Conselho Tutelar através de reuniões esporádicas para maior conhecimento da realidade de atendimento às crianças/adolescentes vítimas de violência/negligência. O 6º ponto citou a necessidade de construção do Plano de Ação do CMDDCA para estabelecer metas e objetivos de atuação do Conselho no presente ano, e o Colegiado acordou em avaliar a construção do referido documento na próxima assembleia. O 7º ponto abordou a divulgação da Mobilização do Dia Nacional do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, organizada pela SMDSTRDH, que ocorrerá no dia 24/05/24, na Praça Martiniano Teixeira – próxima à Escola Municipal Adolpho Beranger Junior, no período das 11hrs às 14hrs. O 8º ponto trouxe à luz a questão do Processo administrativo de nº 2.997/2003, referente a requisição de diária da Conselheira Sr.^a Rita Márcia J. Pereira ao FMCA para participação no Encontro Estadual de Conselhos Municipais da Educação. O CMDDCA reprovou por unanimidade o custeamento das despesas citadas neste processo por meio do uso de recursos do FMCA, haja vista que seja um evento estadual da educação. Por fim, foi deliberado sobre as modalidades de execução das Assembleias Ordinárias, sendo aprovada a realização das próximas assembleias organizadas da seguinte forma: uma estritamente presencial no Espaço de Cidadania – Rua Castro Alves, nº 170, Centro, e duas consecutivas disponibilizadas de maneira híbrida (presencial e online). Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça –

Secretária Executiva do CMDDCA, e a Presidente do CMDDCA, Sr.^a Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2024.

Sr.^a Aldineia dos Santos Soares

Conselheira e representante da Secretaria Municipal de Saúde

Sr.^a Amanda da Silva Andrade

Conselheira representante PROGEM

Sr.^o Carlos Henrique Távora

Conselheiro representante da Secretaria Municipal de Administração

Sr.^a Cristiane Macedo

Conselheira representante da Secretaria de Educação

Sr.^a Joana Motta dos Passos Viana

Convidada e Secretária Executiva do CMAS

Sr.^a Kristina C. V. de Mendonça

Secretária Executiva do CMDDCA

Sr.^o Pitterson Monteiro da Silva

Conselheiro e representante da OAB/RJ – 20^a Subseção

Sr.^a Rita Márcia J. Pereira

Presidente e Conselheira representante da SMDSTRDH

Sr.^a Sílvia de Paiva P. da S. Figueiredo

Conselheira representante da SMDSTRDH

Sr.^a Tânia Cristina da Silva

Conselheira representante da APAE

RESOLUÇÃO Nº 06/ CMDDCA/ 2024

“Dispõe sobre a Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direito do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, dia 24 de abril de 2022, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, através da Presidente do CMDDCA, Sr.^a Rita Márcia J. Pereira, resolve tornar pública a Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direito do CMDDCA.

Art. 1º – A Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direito é estabelecida em consonância ao Art. 24º do Regimento Interno do CMDDCA, sendo composta por: um (01) Presidente; um(a) (01) relator(a); dois (02) membros. Assim, fica instituída da respectiva forma: Sr.^a Rita Márcia J. Pereira, Sr.^a Clara Benevenuto de Mello Simas, Sr.^a Amanda da Silva Andrade e Sr.^o Pitterson Monteiro da Silva.

Art. 2º – A Câmara mencionada tem como competências principais:

Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município;

Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Câmaras, para identificação da realidade social que demande a ação do Conselho e submetê-la à apreciação da Plenária;

Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 17 de Maio de 2024 - Edição: 1124 - 6

destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;

Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;

Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;

Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma.

Art. 3º – A supracitada Câmara integra Regimento próprio e Calendário anual específico, considerando a periodicidade mensal das reuniões, conforme explicitado na Seção VI, Das Câmaras Setoriais, no Regimento Interno do CMDDCA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira
Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

IDAC

EXTRATOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
014/2023**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 014/2023

PROCESSO N°: 044/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: Urbeluz Energética S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato na forma do art. 65 da lei 8.666/93, no percentual de 24,88%

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.634.194,68 (quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Arraial do Cabo, 16 de maio de 2024.

Rafael Grego de Carvalho
Presidente